

**Acidentes de Trabalho na Universidade de Brasília: Causas e Conseqüências**

**Cristiano René Smidt  
Roberto de Azevedo Dantas**

**RESUMO**

Este estudo teve como objetivo identificar as causas e conseqüências dos acidentes de trabalho no âmbito da Universidade de Brasília. Procurou também entender os motivos que levaram os servidores a se acidentarem e ao final contribuir com sugestões adequadas de melhorias nos processos de trabalho nos quais os funcionários da Universidade de Brasília estão inseridos. A pesquisa documental foi realizada junto ao Hospital Universitário de Brasília – HUB e no Núcleo Especializado em Segurança do Trabalho – NEST, através das CIAT's – Comunicações Internas de Acidentes de Trabalho. Foram analisadas 223 CIAT's, referentes aos anos de 2003, 2004 e 2005, representando 100% da amostra, ou seja, foram verificados todos os acidentes ocorridos no período de estudo. O levantamento dos dados revelou que dos 223 acidentes, 181 foram verificados no Hospital Universitário de Brasília - HUB, representando 82%. O tipo de acidente de maior ocorrência foi ocasionado por perfuração com manejo de agulhas. O período de estudo constatou a ocorrência de 127 lesões desta natureza, representando 71%. O estudo revelou ainda que os acidentes aconteceram em sua maioria com profissionais de saúde, como Médicos, Enfermeiros, Auxiliares de Enfermagem, Técnicos de Laboratório, Alunos de Odontologia, Internos e servidores da área operacional que procedem a retirada do lixo hospitalar.

**Palavras-chave:** Acidentes de trabalho. Riscos ocupacionais. Profissionais de saúde.

**1 INTRODUÇÃO**

Relatório de Gestão de 2004 da Universidade de Brasília, publicado em junho de 2005, demonstrou nos últimos três anos, uma estabilidade no registro de acidentes de trabalho no âmbito da UnB, indicando uma situação de alerta. Desta forma, a escolha do tema que trata dos acidentes de trabalho, suas causas e conseqüências, visa identificar como ocorreram os acidentes. Se os acidentes se originaram pela inobservância das medidas de segurança, inadequação do ambiente de trabalho, ou se o servidor foi vítima de doença profissional produzida por agentes físicos, químicos, biológicos ou ergonômicos. A Lei Previdenciária n. 8.213/91 (BRASIL,1991, p.11.) equipara as doenças ocupacionais como acidentes de trabalho, bem como os acidentes sofridos pelo servidor no local e horário de trabalho em conseqüência de ato de agressão, ofensa física intencional, ato de imprudência, negligência ou imperícia de terceiro ou companheiro de trabalho, desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

## VI COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO UNIVERSITÁRIA NA AMÉRICA DO SUL, Blumenau, SC, 15 a 17 de novembro de 2006.

Considera ainda a Lei Previdenciária como acidentes de trabalho doença proveniente de contaminação acidental, o acidente ocorrido ainda que fora do local e horário do trabalho se estiver o servidor executando ordem ou realizando serviço sob a autoridade da empresa, na prestação espontânea de qualquer serviço para evitar prejuízo à Instituição, em viagem a serviço da empresa, inclusive para estudo, no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive o veículo do servidor. A Lei Previdenciária considera desta forma acidente de trabalho, aqueles ocorridos no exercício do trabalho, e que causem lesão corporal ou perturbação funcional que cause morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

As doenças ocupacionais são aquelas que ocorrem pela exposição do servidor a agentes nocivos de qualquer natureza, presentes no local de trabalho.

Os acidentes de trabalho trazem inúmeras conseqüências para o servidor e a Instituição. Para o servidor o acidente pode gerar uma simples assistência médica, com retorno imediato ao trabalho, como a incapacidade temporária, permanente, dor pelos danos físicos, psíquicos e morais ou em casos extremos o óbito.

Para a Instituição, os acidentes de trabalho representam além da perda da credibilidade social, queda da produção e eficiência. Para a Previdência Social os custos sociais são representativos, considerando os gastos com aposentadorias antecipadas, auxílio-doença, pensão por morte, auxílio-acidente, entre outros.

Uma vez identificados os riscos causadores dos acidentes de trabalho a Instituição poderá implantar programas de prevenção eficientes para redução e eliminação das falhas geradoras dos acidentes de trabalho.

As informações contidas no Relatório de Gestão (2004, p. 113), da Universidade de Brasília, publicado pela SPL – Secretaria de Planejamento, não indicam em que circunstâncias ocorreram os acidentes de trabalho e que providências foram tomadas no sentido de prevenir futuras ocorrências. Tendo em vista que os acidentes de trabalho constituem importante problema nas instituições, o tema merece análise consistente objetivando a prevenção e diminuição dos acidentes de trabalho bem como a melhoria na qualidade de vida das pessoas.

## 2 REVISÃO DE LITERATURA

A Constituição Federal de 1988 expressa em seu artigo 196 que:

*a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, 1988, p. 111).*

Para o Decreto-Lei n. 293, de 28 de fevereiro de 1967,

*considera-se acidente do trabalho todo aquele que provocar lesão corporal ou perturbação funcional no exercício do trabalho, a serviço do empregador, resultante de causa externa súbita, imprevista ou fortuita, determinando a morte do empregado ou sua incapacidade para o trabalho, total ou parcial, permanente ou temporária. (BRASIL, 1967, p.1).*

A Lei n. 5.316 de 14 de setembro de 1967, em seu art. 2º define:

*acidente do trabalho será aquele que ocorrer pelo exercício do trabalho, a serviço da empresa, provocando lesão corporal, perturbação funcional ou doença que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. (BRASIL, 1967, p.18).*

Segundo o art. 2º da Lei n. 6.367 de 19 de outubro de 1976,

*acidente do trabalho é aquele que ocorrer pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação corporal que cause a morte ou perda, ou redução, permanente ou temporária da capacidade para o trabalho. (BRASIL, 1976, p.1).*

## VI COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO UNIVERSITÁRIA NA AMÉRICA DO SUL, Blumenau, SC, 15 a 17 de novembro de 2006.

Já para a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, art. 2º . Parágrafo 3º:

*a saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso a bens e serviços essenciais: os níveis de saúde da população expressam a organização social e econômica do País (BRASIL, 1999, p.1).*

O conceito legal de acidente do trabalho está definido no artigo 19 da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, nos seguintes termos:

*acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados referidos no inciso VIII do artigo 11 desta Lei, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. (BRASIL, 1991, p. 10 ).*

Depreende-se, pois, que para a Lei Previdenciária, o acidente do trabalho somente ocorre com trabalhadores, os quais, no exercício de suas atividades, prestam serviço à empresa: o segurado empregado ou empregado avulso, bem como o segurado especial, cujos efeitos provocam lesão corporal ou perturbação funcional suficientes para causar a morte, a perda ou redução, temporária ou permanente, da capacidade para o trabalho.

Para Zocchio (1992, p. 21),

*segurança do trabalho é um conjunto de medidas e ações aplicadas para prevenir acidentes nas atividades das empresas. Tais medidas e ações são de caráter técnico, educacional, médico, psicológico e motivacional, com o indispensável embasamento de medidas e decisões favoráveis”.*

A legislação vigente sobre a redução dos riscos de acidente de trabalho é ampla, abrangendo todas as categorias de trabalhadores. A Constituição Federal em seu art. 7º inciso XXII, garante “aos trabalhadores urbanos e rurais além de outros que visem à melhoria de sua condição social, a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança”.

Nota-se que houve um avanço na Legislação no aspecto da prevenção de acidentes, especialmente com a aprovação das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, que obrigam as empresas públicas e privadas a observarem os aspectos que envolvem a segurança e a saúde do trabalhador.,

### 3 MÉTODO

Esta pesquisa tem por objetivo identificar as causas dos acidentes de trabalho entre os servidores da Universidade de Brasília no período de 2003 a 2005. As variáveis investigadas foram extraídas do Relatório de Gestão da Universidade de Brasília e da Clínica Médica do Hospital Universitário de Brasília, por seus Relatórios de Atendimento (CIAT) e através de pesquisa no Núcleo Especializado em Segurança do Trabalho - NEST.

Quanto aos fins foram utilizados dois tipos de pesquisa; a investigativa explicativa, pois o tema visa esclarecer quais fatores contribuíram para a ocorrência dos acidentes de trabalho e a pesquisa aplicada, em face do objetivo de resolver problemas concretos ou seja a proposta para diminuir a ocorrência de acidentes no âmbito da Universidade de Brasília. ( VERGARA, 2000, p. 47).

Quanto aos meios, utilizou-se a investigação documental e bibliográfica ; a pesquisa foi realizada com base no Relatório de Gestão da Universidade de Brasília e das ocorrências registradas no Hospital Universitário e informações do Núcleo Especializado em Segurança do Trabalho, bem como da Secretaria de Planejamento da UnB.

A fase da análise dos dados consistiu no exame de todas as CIAT's – Comunicações Internas de Acidentes de Trabalho existentes do HUB – Hospital Universitário de Brasília e do Núcleo Especializado em Segurança do Trabalho – NEST/ UnB, nos anos de 2003, 2004 e 2005.

VI COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO UNIVERSITÁRIA NA AMÉRICA DO SUL, Blumenau, SC, 15 a 17 de novembro de 2006.

Foram analisadas 100 % da amostra, com um total de 223 fichas, produzindo um resultado significativo, demonstrando como efetivamente ocorreram os acidentes de trabalho no âmbito da Universidade de Brasília.

Das Comunicações Internas de Acidentes de Trabalho foram extraídas informações referentes ao sexo, local do acidente e a forma como se produziu a lesão, bem como se no momento do acidente o servidor usava o Equipamento de Proteção Individual – EPI, destinado à proteção de riscos, na forma das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

#### 4 RESULTADOS

A análise documental de 223 fichas denominadas “Comunicação Interna de Acidentes de Trabalho” – CIAT, dos anos de 2003, 2004 e 2005 realizadas no Hospital Universitário de Brasília – HUB e no Núcleo Especializado em Segurança do Trabalho – NEST/UnB, representou 100% da amostra, sendo que esta foi constituída por profissionais de Saúde como Médicos, Enfermeiros e Auxiliares, Servidores Administrativos e Internos.

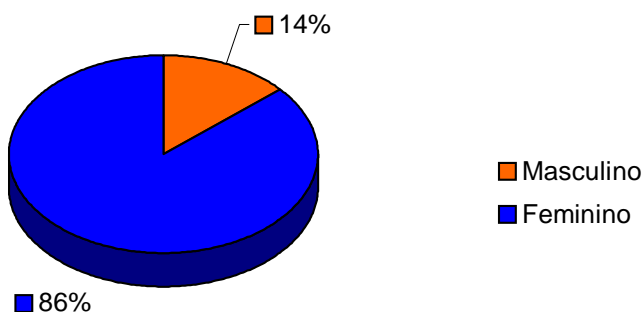
O estudo revelou um alto grau de acidentes de trabalho em servidores do sexo feminino, representando nos anos de 2003, 2004 e 2005 respectivamente 86%, 72% e 57%.

Com relação ao local dos acidentes de trabalho, verificou-se que o Hospital Universitário de Brasília – HUB figurou como sendo o local de maior incidência, apresentando respectivamente nos anos de 2003, 2004 e 2005 os seguintes percentuais: 93%, 79% e 74%.

Revelou ainda o estudo que nos acidentes por tipos de lesões, a perfuração com manuseio de agulha foi a mais significativa, representando respectivamente nos anos de 2003, 2004 e 2005, os percentuais de 56%, 68% e 48% .

As fichas de Comunicação Interna de Acidentes de Trabalho de 2003 indicaram que naquele ano ocorreram 73 acidentes de trabalho no âmbito da Universidade de Brasília, sendo que 63 ocorreram com servidores do sexo feminino e 10 do sexo masculino o que percentualmente representa 86% e 14% respectivamente.

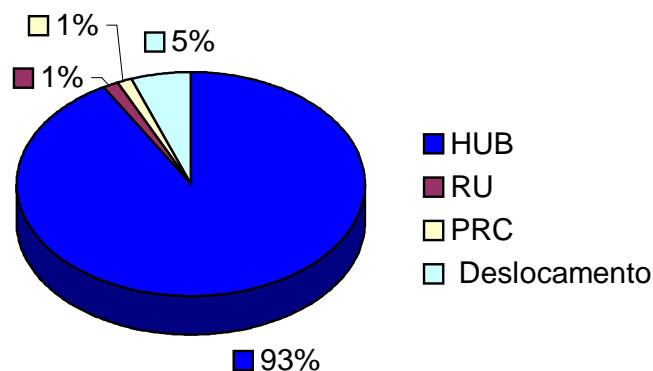
GRÁFICO 1 – NÚMERO DE ACIDENTES POR SEXO.



Com relação ao local do acidente o estudo indicou que 67 acidentes ocorreram no Hospital Universitário de Brasília – HUB ; 1 no Restaurante Universitário; 1 na Prefeitura do Campus e 4 no deslocamento do servidor da casa para o trabalho e vice-versa.

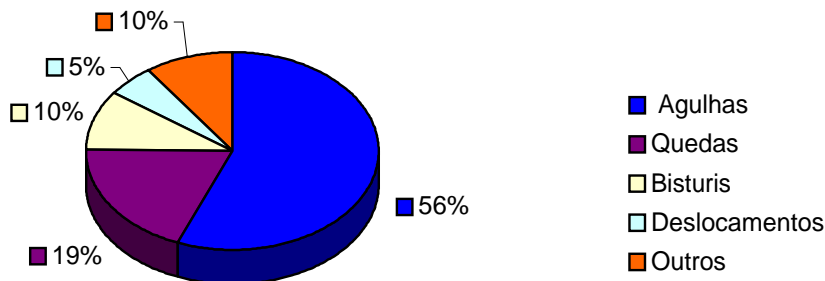
Desta forma, em termos percentuais, 93% dos acidentes ocorreram no Hospital Universitário – HUB ; 1% no Restaurante Universitário; 1% na Prefeitura do Campus e 5% no deslocamento do servidor de sua casa para o trabalho e do trabalho para casa.

GRÁFICO 2 – NÚMERO DE ACIDENTES POR LOCAL.



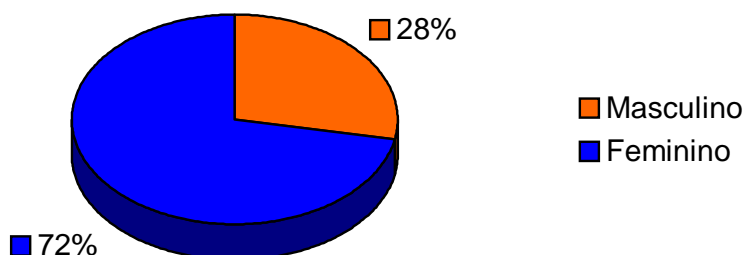
Sobre as lesões causadas nos servidores em face dos acidentes, o estudo revela que o Hospital Universitário – HUB, teve um índice bastante elevado. Dos 73 acidentes ocorridos na Universidade de Brasília, 41 foram causados por perfuração com manejo de agulha ; 14 foram causados por queda acidental e 7 foram causados por corte com manuseio de bisturi, 4 no deslocamento do servidor da casa para o trabalho e vice-versa, e outros 7 acidentes causados por lesões diversas como contaminação com produtos químicos, quebra de frasco no momento da manipulação, levantamento excessivo de peso por servidor, respingo de sangue na face do servidor em operações de rotina e fratura de dedo em fechamento de porta. Assim, percentualmente, os acidentes com perfuração com agulha representaram 56%; queda acidental 19% e corte com manuseio de bisturi 10%, deslocamento 5% e outros 10%.

GRÁFICO 3 – NÚMERO DE ACIDENTES POR TIPO DE LESÃO.



As fichas de Comunicação Interna de Acidentes de Trabalho de 2004 indicaram que naquele ano ocorreram 71 acidentes de trabalho no âmbito da Universidade de Brasília, sendo que 51 ocorreram com servidores do sexo feminino e 20 do sexo masculino o que percentualmente representou 72% e 28% respectivamente.

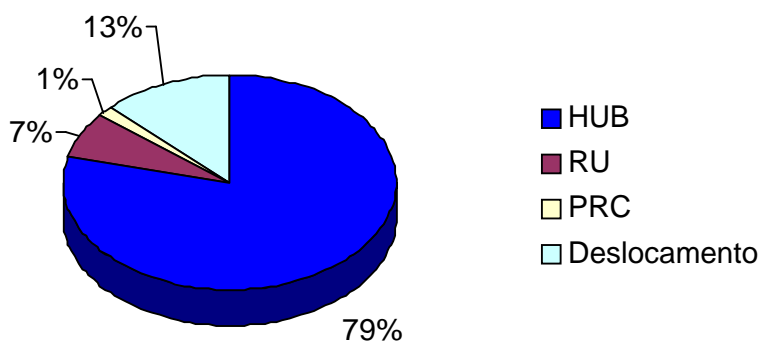
GRÁFICO 4 – NÚMERO DE ACIDENTES POR SEXO



Com relação ao local do acidente o estudo indicou que 56 acidentes ocorreram no Hospital Universitário de Brasília – HUB; 5 no Restaurante Universitário; 1 na Prefeitura do Campus e 9 no deslocamento do servidor de casa para o trabalho e vice-versa.

Desta forma, em termos percentuais, 79% dos acidentes ocorreram no Hospital Universitário – HUB; 7% no Restaurante Universitário; 1% na Prefeitura do Campus e 13 % no deslocamento do servidor de sua casa para o trabalho e vice-versa.

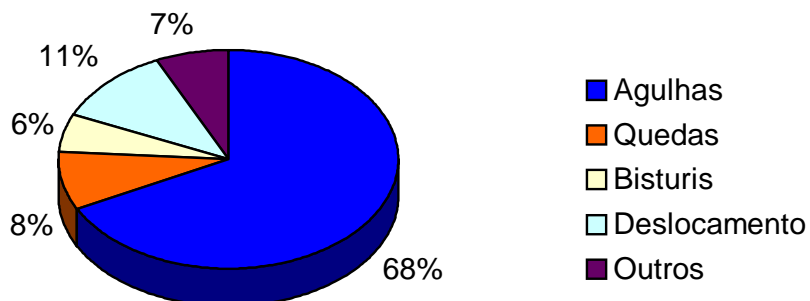
GRÁFICO 5 – NÚMERO DE ACIDENTES POR LOCAL.



Sobre as lesões causadas nos servidores em face dos acidentes, o estudo revela que o Hospital Universitário – HUB manteve um índice bastante elevado. Dos 71 acidentes ocorridos na Universidade de Brasília, 48 foram causados por perfuração com agulha; 06 foram causados por queda acidental, 4 foram causados por corte com manuseio de bisturi, 8 no deslocamento do servidor da casa para o trabalho e vice-versa e 5 outros acidentes causados por lesões diversas como quebra de frasco no momento da manipulação; respingo de líquido amniótico e sangue contaminado nos olhos do servidor e picada de escorpião

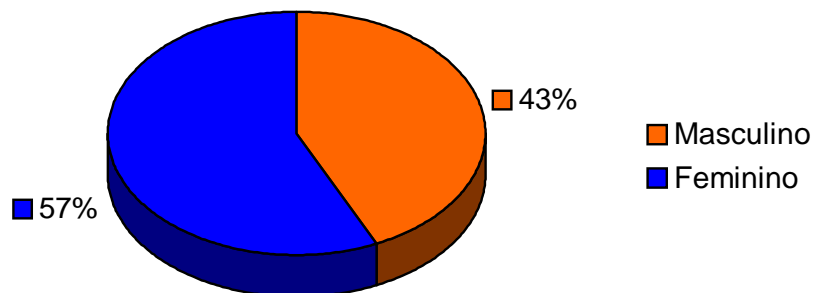
Assim, percentualmente, os acidentes com perfuração com agulha representaram 68%; queda acidental 7%, acidente com manuseio do bisturi 6%, deslocamentos 11% e outros 8%

GRÁFICO 6 – ACIDENTES POR TIPO DE LESÃO



As fichas de Comunicação Interna de Acidentes de Trabalho de 2005 indicaram que naquele ano ocorreram 79 acidentes de trabalho no âmbito da Universidade de Brasília, sendo que 45 ocorreram com servidores do sexo feminino e 34 do sexo masculino o que percentualmente representa 57% e 43% respectivamente.

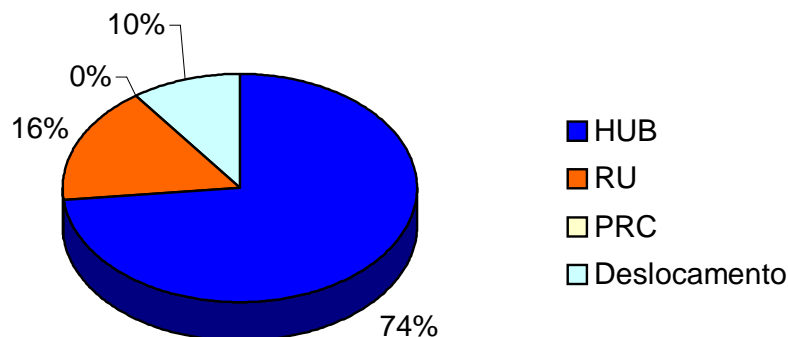
GRÁFICO 7 – ACIDENTES POR SEXO



Com relação ao local do acidente o estudo indicou que 58 acidentes ocorreram no Hospital Universitário de Brasília – HUB; 13 no Restaurante Universitário e 8 no deslocamento do servidor da casa para o trabalho e vice-versa.

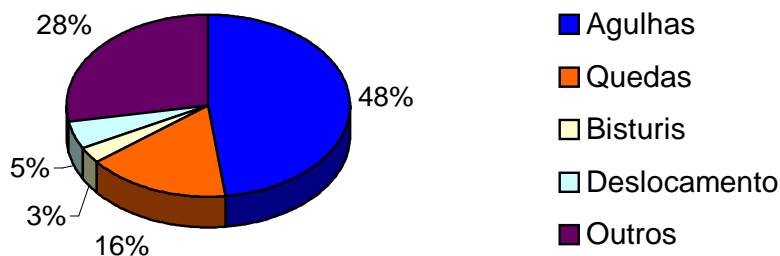
Desta forma, em termos percentuais, 74% dos acidentes ocorreram no Hospital Universitário – HUB; 16% no Restaurante Universitário e 10% no deslocamento do servidor de sua casa para o trabalho e do trabalho para casa.

GRÁFICO 8 – NÚMERO DE ACIDENTES POR LOCAL.



Sobre as lesões causadas nos servidores em face dos acidentes, o estudo revelou que o Hospital Universitário – HUB, manteve o índice ainda elevado. Dos 79 acidentes ocorridos na Universidade de Brasília, 38 foram causados por perfuração com manejo de agulha; 13 foram causados por queda acidental, 2 foram causados por corte com manuseio de bisturi, 4 no deslocamento do servidor da casa para o trabalho e vice-versa e outros 22 acidentes causados por lesões diversas como quebra de frasco no momento da manipulação; respingo de desingraxante na face do servidor em operações de rotina, contaminação com pó químico, choque elétrico, acidentes com manejo de sonda, acidentes com ralos enferrujados. Assim, percentualmente, os acidentes com perfuração com agulha representam 48%; queda acidental 16% e corte com manejo de bisturi 3%, deslocamento 5% e outros 28% .

GRÁFICO 9 – NÚMERO DE ACIDENTES POR TIPO DE LESÃO



## 5 CONCLUSÃO

O estudo sobre os acidentes de trabalho, causas e conseqüências, realizado no âmbito da Universidade de Brasília, ocorridos no período de 2003, 2004 e 2005 revelou que ocorreram 223 acidentes e que deste total 181 foram verificados no HUB – Hospital Universitário de Brasília, representando 82%.



## VI COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO UNIVERSITÁRIA NA AMÉRICA DO SUL, Blumenau, SC, 15 a 17 de novembro de 2006.

O tipo de acidente que mais ocorreu foi a lesão provocada por perfuração com manejo de agulha. Nos anos estudados ocorreram 127 lesões nesta modalidade, representando percentualmente 71%.

O estudo revelou ainda que os acidentes com manejo de agulhas, atingiram em sua maioria, os profissionais de saúde, como Médicos, Enfermeiros, Auxiliares de Enfermagem, Técnicos de Laboratório, Alunos de Odontologia, Internos, bem como os servidores da área operacional que procedem a retirado do lixo hospitalar.

Pode-se afirmar assim, que o HUB atingiu altos índices de acidente de trabalho e que medidas preventivas adequadas devem ser adotadas no sentido de minimizar, controlar ou eliminar os fatores de risco.

Notadamente, verificou-se ao longo do estudo que há uma falta de conscientização de alguns profissionais de saúde do HUB quanto à proteção individual, especialmente relativo a materiais perfurocortantes e resíduos com risco biológico.

Assim, medidas preventivas imediatas devem ser adotadas com relação aos acidentes envolvendo materiais perfurocortantes e resíduos com risco biológico. O HUB deve adotar políticas preventivas, palestras, *workshop's* e campanhas permanentes no sentido de estimular e orientar os profissionais da área de saúde visando um maior engajamento no uso de equipamentos de proteção, bem como o correto descarte dos materiais já utilizados ( bisturis, curetas, agulhas) evitando assim a contaminação de doenças infecciosas, tais como o HIV e a Epatite A e B.

É imprescindível que os profissionais da área de saúde tenham conhecimento e cumpram as Normas Regulamentadoras que tratam da segurança do trabalho e prevenção de acidentes, visando à sua proteção.

O estudo realizado constatou também a falta de utilização, por parte dos profissionais de saúde, de equipamentos de proteção, como máscaras cirúrgicas, óculos com vedação lateral e protetor facial, que visam a proteção das mucosas contra respingos de sangue e outros líquidos.

Ficou evidente também, a falta de utilização de botas e luvas pelos servidores da área operacional, bem como a falta de conhecimento acerca dos procedimentos de segurança no tocante ao manuseio e coleta do lixo hospitalar.

Assim sendo, em face do que aqui foi exposto, este estudo indica a necessidade de se implantar no HUB, um Programa de Gerenciamento de Riscos, a exemplo do Modelo Brasileiro de Gerenciamento de Riscos Operacionais da Previdência Social, definido como sendo “um método organizado que identifica, conhece e seleciona os fatores de riscos, buscando minimizá-los, controlá-los ou eliminá-los”,

### REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, 2006.

BRASIL. Lei n. 5.316 de 14 de setembro de 1967. Integra o seguro de acidentes do trabalho na previdência social, e dá outras providências. DOU de 18 de setembro de 1967.

BRASIL. Lei n. 6.367 de 19 de outubro de 1976. Dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS e dá outras providências.

BRASIL. Lei n. 6.514 de 22 de dezembro de 1977 – Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho relativo à Segurança e Medicina do Trabalho.

BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1999. Dispõe sobre as condições para a promoção proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços

VI COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE GESTÃO UNIVERSITÁRIA NA AMÉRICA  
DO SUL, Blumenau, SC, 15 a 17 de novembro de 2006.

- correspondentes e dá outras providências. In: \_\_\_\_\_. O SUS e o controle social: guia de referência para conselhos municipais. Brasília: Ministério da Saúde, 1998.
- BRASIL. Lei n. 8.213 de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. DOU de 25 de setembro de 1991 e republicada em 11 de abril de 1996 e 14 de agosto de 1998.
- BRASIL. Decreto-Lei 293 de 28 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho. DOU de 28 de fevereiro de 1967.
- BRASIL. Decreto-lei n. 5.452, de 1 de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. CLT. São Paulo. Saraiva. 32ª edição. 2005.
- BRASIL. Portaria n. 3.214 de 8 de julho de 1978 – Aprova as Normas Regulamentadoras – NR do Capítulo V do Título II da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
- LIMA, José Delfino da Silva. **A Contribuição das Edificações nos Acidentes do Trabalho** : um estudo de caso no Distrito Federal. 2001. 121 p. Dissertação. Mestrado em Arquitetura. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de Brasília.
- OMS – Organização Mundial da Saúde – 1973, classifica os riscos ocupacionais.
- Portaria MTPS nº 3.214 de 08 de junho de 1978 que aprova as Normas Regulamentadoras do Capítulo V , Título II da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
- UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Secretaria de Planejamento. Relatório de Gestão. 2004.
- VERGARA, S.C. **Começando a definir a metodologia**. In \_\_\_\_\_. Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2000, cap.4, p. 46-53.
- VIEGAS, Waldyr. **Fundamentos de Metodologia Científica**. Brasília ; Paralelo 15 Ed. Universidade de Brasília, 1999.
- ZOCCHIO, Álvaro. Prática da prevenção de acidentes. 5ª ed. São Paulo: Atlas 1992.